

COPIA

LEI Nº 277

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z s a b e r que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado a pagar os pagamentos de abono de Natal aos funcionários, sperários e mensalistas da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Caberá a cada funcionário, sperário ou mensalista, como abono de Natal, correspondente ao exercício de 1.954, a importância de Cr. \$ 500,00 (quinhentas cruzeiros).

Artigo 3º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas de orçamento vigente:-

4 3 1 - 8 - 33 - 0 - PESSOAL FIXO

Vencimentos de 5 professores Cr. \$ 14.000,00

4 3 4 - 8 - 33 - 0 - PESSOAL FIXO

Vencimentos de 2 professores Cr. \$ 11.000,00


8 1 1 - 8 - 13 - 4 - DESPESAS DIVERSAS

I - Percentagens Cr. \$ 15.000,00

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.954.-


 CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 31 de Dezembro de 1.954.-
 Publicada por afixação no local do costumo na data supra.


 SECRETÁRIO.